

LEI MUNICIPAL Nº 1.837/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Exmº Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Dispositivos ou Normativos que regulem a matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta (PE) **APROVOU**, e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018 aprovado pela Lei nº 1.827, de 08 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a realização de despesas pertinentes ao funcionamento, manutenção e execução das atividades do Fundo Municipal das Juventudes e do seu respectivo Conselho;

Art. 2º - Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações existentes no orçamento do Município, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, que serão especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito, bem como fica autorizada, caso necessário, a suplementação do crédito aberto, até o limite estabelecido no Art. 8º da Lei nº 1.827/2017;

Art. 3º - A fonte de recurso financeira destinadas às despesas de que trata o art. 1º será proveniente de recursos próprios do Tesouro Municipal, mediante Decreto a ser exarado pelo chefe do Executivo Municipal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2018.



EDUARDO COUTINHO
PREFEITO